



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

Município de Brochier - RS
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 166/2026.

*Edital de Pregão Eletrônico para a
aquisição de móveis escolares.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas do dia 27 do mês de março do ano de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier/RS, localizada na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 7.308, de 04 de fevereiro de 2026, para a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de bens descritos no item 1, conforme descrito nesse edital e seus anexos, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia **27 do mês de março do ano de 2026**, às **09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até 08:30 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Essa licitação tem por objeto a aquisição de móveis escolares, a serem adquiridos em regime de menor preço unitário, de entrega imediata, de acordo com os Termos de Referência, os quais constam em anexo do presente edital, e na forma da descrição e quantitativos discriminados abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd
01	MESA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 (PAREDE 1,50MM) CHAPA 16, PARA LATERAIS, PARTES INFERIOR E SUPERIOR QUE UNIDAS FORMAM PEÇA ÚNICA EM FORMA DE I". UMA PEÇA EM FORMA DE TRAVESSA PARA APOIO À SAIA DA MESA EM TUBO 30X50 (PAREDE 1,06MM) CHAPA 20. SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA O TAMPO E PAINEL EM NÚMERO DE SEIS (CADA UM) EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 1,90MM (CHAPA #14) DIMENSÕES DE 35X25, SOLDADOS À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X50(DIMENSÕES 35X60MM), COM CALÇO FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X16 DE ALUMÍNIO E PROTETORES DE PINTURA (DIMENSÕES 300X35X15MM) EM RESINA PLÁSTICA EM FORMA DE "U" NA BASE DOS PÉS, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, PINOS DE PRESSÃO E REBITES DE REPUXO 4.8X16 DE ALUMÍNIO NA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO DA ESTRUTURA. DUAS LATERAIS SUPERIORES EM TUBO 20X40 (PAREDE 1,50MM) CHAPA 16 COM REBAIXO PARA ACOPLAR O PROTETOR DE PINTURA EM RESINA PLÁSTICA (439X43X19MM) EM FORMA DE "U" FIXADOS COM 10 REBITES 3.2X10 (SENDO 5 DE CADA LADO) NA COR DO PROTETOR E PORTA CANETAS (204X20MM E PROFUNDIDADE 3MM) DE CADA LADO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (1160X450X18MM) EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO ESPESSURA DE 0,8MM, BORDAS APARENTES (FRONTAL E TRASEIRA) COM ACABAMENTO FRESADO E	un	8



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ. PAINEL (1160X355X18MM) DA FRONTAL EM MDF REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO ESPESSURA 0,8MM, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 4.5X16 PHP. ALTURA TOTAL 760MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FORMALDEÍDO EM MDF, COM RESULTADO PERTENCENTE A CLASSE E1 (EMIÇÃO MENOR OU IGUAL A 8 MG/100 G) SEGUNDO A NORMA ABNT 15316-2-2019 PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - PARTE 2: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ANEXOS H E T. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO TÉCNICO OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR, COM 2 GAVETAS E CHAVE EM UMA DELAS, MEDIDAS APROX: 330X400X290."		
02	CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 03, MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA-LIVROS EM 29X58MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM), BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (PAREDE 1½) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X12MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, COR CINZA, SEM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 590MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO SOLICITADO NO EDITAL E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM IMAGENS DO CONJUNTO ALUNO PARA O ATENDIMENTO A PORTARIA 200/2021. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS SEGUINTE NORMAS ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO ATUALIZADOS, CUJA REFERÊNCIA (NUMERAÇÃO) ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO: ABNT NBR 17088:2023 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, 336 E 1176 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO R10/D0/T0; ABNT NBR 10443:2023 E ASTM D7091:2022 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS; ABNT NBR11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 8095:2015 - GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, 360 E 1152 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO R10/D0/T0; ABNT NBR 8096:1983 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, 10 CICLOS, RESULTADO R10/D0/T0; ASTM D 3363:2022 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA; STM D 3359:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 10545:2014 DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO; ASTM D 2794: (93)2019 - RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO), ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO EMITIDA POR OCP QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME O MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 CORRESPONDE AO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS DE TODA A SUA LINHA DE PRODUÇÃO RELACIONANDO AS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COR AMARELO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.	un	38
03	CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA-LIVROS EM 29X58MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM), BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (PAREDE 1½) CHAPA 16 (PAREDE	un	24



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X12MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, COR CINZA, SEM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 760MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO SOLICITADO NO EDITAL E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM IMAGENS DO CONJUNTO ALUNO PARA O ATENDIMENTO A PORTARIA 200/2021. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS SEGUINTE NORMAS ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO ATUALIZADOS, CUJA REFERÊNCIA (NUMERAÇÃO) ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO: ABNT NBR 17088:2023 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, 336 E 1176 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO RI0/D0/T0; ABNT NBR 10443:2023 E ASTM D7091:2022 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS; ABNT NBR11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 8095:2015 - GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, 360 E 1152 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO RI0/D0/T0; ABNT NBR 8096:1983 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, 10 CICLOS, RESULTADO RI0/D0/T0; ASTM D 3363:2022 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA; STM D 3359:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 10545:2014 DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO; ASTM D 2794: (93)2019 - RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO), ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO EMITIDA POR OCP QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME O MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 CORRESPONDE AO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS DE TODA A SUA LINHA DE PRODUÇÃO RELACIONANDO AS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COR AZUL, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.		
04	QUADRO BRANCO – QUADRO LOUSA BRANCA NÃO MAGNÉTICA B+ (ALTA DURABILIDADE DE MATERIAL, LINHA PROFISSIONAL, PODE SER UTILIZADO QUALQUER TIPO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA NOSSA LOUSA, CASO AINDA FIQUE RESÍDUOS NO FUNDO APÓS A LIMPEZA COM APAGADOR A SECO, É PERMITIDA A LIMPEZA COM ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8°, QUE GARANTE A LIMPEZA TOTAL DA SUA SUPERFÍCIE) FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM APOIO PARA MARCADOR E APAGADOR, NA MEDIDA 1,25 X 3,00M COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (GANCHOS E CANTONEIRAS). NÃO ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS.	un	1
05	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS – ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS; ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 1740X760X330 MM (ALT X LARG X PROF). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. POSSUI TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA E ESTAMPO PERFURADO PARA VENTILAÇÃO. TRATAMENTO ANTIFURRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL.	un	11
06	ESTANTE DE AÇO – ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 26. CONTÉM REFORÇO EM FORMA DE X. MEDIDAS: 1980X920X300MM.	un	4
07	CADEIRA FIXA CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8(PAREDE 1,06MM), QUATRO TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4(PAREDE 0,90MM). PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL	un	5



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ E SECAGEM EM ESTUFA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS SEGUINTE NORMAS ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO ATUALIZADOS, CUJA REFERÊNCIA (NUMERAÇÃO) ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO: ABNT NBR 17088:2023 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, 336 E 1176 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO RIO/D0/T0; ABNT NBR 10443:2023 E ASTM D7091:2022 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS; ABNT NBR11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 8095:2015 - GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, 360 E 1152 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADORIO/D0/T0; ABNT NBR 8096:1983 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, 10 CICLOS, RESULTADO RIO/D0/T0; ASTM D 3363:2022 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA; ASTM D 3359:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 10545:2014 DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO; ASTM D 2794: (93)2019 - RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO), ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO EMITIDA POR OCP QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME O MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 CORRESPONDE AO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS DE TODA A SUA LINHA DE PRODUÇÃO RELACIONANDO AS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. ASSENTO (440X390MM) ESPESSURA 450MM E ENCOSTO (370X290MM) ESPESSURA 350MM, COM APLICAÇÃO DE ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM TECIDO E ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC FLEXÍVEL, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 845MM.		
08	CONJUNTO REFEITORIO MATERNA UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50 MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X650MM) EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO (T), FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2 MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 530 MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FORMALDEÍDO EM MDF, COM RESULTADO PERTENCENTE A CLASSE E1 (EMIÇÃO MENOR OU IGUAL A 8 MG/100 G) SEGUNDO A NORMA ABNT 15316-2-2019 PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - PARTE 2: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ANEXOS H E T. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50 MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO (1840X325MM) E ENCOSTO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO (T), FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2 MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 310 MM.	un	1
09	BANCADA/MESA DE INOX, COMPRIMENTO 190CM X LARGURA 50CM X ALTURA 90CM	un	1
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL UM CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO, EMPILHÁVEIS: - 1 MESA RETANGULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CANTOS REDONDOS COM 2000X650MM (CXL) E 580MM DE ALTURA; TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCO TX; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40; ESPESSURA DE 1,50MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ PRETO TX. - 2 BANCOS RETANGULARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 1840X325MM (CXL) E 340MM DE ALTURA, CANTOS REDONDOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 18MM REVESTIDOS COM FÓRMICA COLORIDA BRILHO; ESTRUTURA EM TUBO 20X40; ESPESSURA DE 1,50MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ PRETO TX.	un	1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

1.2 Do Local da Entrega do Material

1.2.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em locais definidos nos termos de referência, anexos a este edital. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, através do telefone (51) 3697-1212 ou e-mail educa@brochier.rs.gov.br.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br/fornecedores.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4 Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.4.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.4.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.4.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.4.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8 A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.2.2 Declaração para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

3.2.3 Declaração de concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação definidos no edital;

3.2.4 Sob pena de desclassificação, declaração que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.2.5 Declaração de não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

3.2.6 Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3.2.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.4 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.5 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.6 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 01 (uma) hora.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, referências e demais dados técnicos, inclusive marca e modelo quando for o caso, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e instalação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas. A licitante deverá, obrigatoriamente, indicar a distância, em Km, da pedreira até a sede da Prefeitura Municipal de Brochier.

4.3 Os licitantes deverão apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando 02 (duas) casas depois da vírgula. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam maiores que os estimados pelo Município.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ou CPF (cadastro de Pessoas Físicas);

c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, referente a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

f) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Certidão negativa em Matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011;

5.2 A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

5.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.6 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 1,00** (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.1.4 O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 Persistindo o empate, o critério para a apuração do vencedor será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

10.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2.1, deste edital.

10.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- I.** contiverem vícios insanáveis;
- II.** não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III.** apresentarem preços inexequíveis;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.6 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 10.5.

10.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 10.5, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

10.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes nos Termos de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

11. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSOS:

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 0, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, quando houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, o qual ficará responsável pela adjudicação e homologação do objeto do certame.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

14.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 10 (dez) dias, assinar o contrato, no prazo estabelecido no edital.

14.2 O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3 O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4 Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O termo de contrato, oriundo do presente certame, terá vigência a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento total de seu objeto, vinculado ao encerramento do presente exercício.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

15.02.12.361.0047.2008-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116578.

15.01.12.365.0041.2055-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116280.

15.02.12.365.0047.2628-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116601.

16.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, o número do Pregão, da Nota de Empenho e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame, além dos dados bancários completos para fins de depósito, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 O pagamento será realizado, através de depósito em conta jurídica do fornecedor, mediante a apresentação de nota fiscal em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material.

16.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento ou documento similar.

17.2 Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

17.3 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.6 Fraudar a licitação.

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo endereço eletrônico licitacoes@brochier.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.pregaobanrisul.com.br e no site oficial do município, www.brochier.rs.gov.br.

20.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Termos de Referência;
- II. Minuta Contrato;
- III. Modelo Proposta.

APROVO O PREGÃO

Brochier/RS, 12 de março de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E TURISMO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de mobiliário para adequação do atendimento no Programa Escola em Tempo Integral para o ano letivo de 2026.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item 1 – 8 (oito) MESAS PROFESSOR COM DUAS GAVETAS:

Estrutura em tubo de aço 30x50(parede 1,50mm) chapa 16, para laterais, partes inferior e superior que unidas formam peça única em forma de "I". Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa em tubo 30x50(parede 1,06mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painel em número de seis (cada um) em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14) dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 30x50(dimensões 35x60mm), com calço fixadas através de encaixe e rebitas à estrutura através de rebites de repuxo 4.8x16 de alumínio e protetores de pintura(dimensões 300x35x15mm) em resina plástica em forma de "U" na base dos pés, fixados à estrutura através de encaixes, pinos de pressão e rebites de repuxo 4,8x16 de alumínio na cor e tonalidade da tinta de acabamento da estrutura. Duas laterais superiores em tubo 20x40(parede 1,50mm) chapa 16 com rebaixo para acoplar o protetor de pintura em resina plástica (439x43x19mm) em forma de "U" fixados com 10 rebites 3.2x10(sendo 5 de cada lado) na cor do protetor e porta canetas (204x20mm e profundidade 3mm) de cada lado. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (1160x450x18mm) em MDF revestido na face superior com laminado melamínico espessura de 0,8mm, bordas aparentes (frontal e traseira) com acabamento fresado e aplicação de selador e verniz. Painel (1160x355x18mm) da frontal em MDF revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8mm, fixados a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x16 PHP. Altura total 760mm. Apresentar junto a proposta de preços, exclusivamente em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, da determinação do teor de formaldeído em MDF, com resultado pertencente a classe E1 (emissão menor ou igual a 8 mg/100 g) segundo a norma ABNT 15316-2-2019 Painéis de fibras de média densidade - Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio Anexos H e T. A não apresentação do documento técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Gaveteiro fixo com duas gavetas: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador, com 2 gavetas e chave em uma delas, medidas aprox: 330x400x290.

Item 2 – 38 (trinta e oito) CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 03, MESA E CADEIRA:

MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

com ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 590mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; STM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor amarelo, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x310mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor amarelo, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 350mm.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Item 3 – 24 (vinte e quatro) CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA:

MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm.

Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; STM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. **CADEIRA:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor azul, moldados



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.

Item 4 – 1 (um) QUADRO BRANCO – Quadro lousa branca não magnética B+ (alta durabilidade de material, linha profissional, pode ser utilizado qualquer tipo de marcador para quadro branco, na nossa lousa, caso ainda fique resíduos no fundo após a limpeza com apagador a seco, é permitida a limpeza com álcool líquido 92,8°, que garante a limpeza total da sua superfície) fundo em MDF, moldura em alumínio com apoio para marcador e apagador, na medida 1,25 X 3,00m com suporte para fixação na parede (ganchos e cantoneiras). Não acompanha buchas e parafusos.

Item 5 – 11 (onze) ARMÁRIOS DE AÇO DUAS PORTAS – ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS:

Armário de aço com duas portas de abrir, medindo 1740x760x330 mm (alt x larg x prof). Confeccionado em chapa de aço 26. Possui três prateleiras reguláveis, com sistema de travamento. Portas com reforço ômega e estampo perfurado para ventilação. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal.

Item 6 – 4 (quatro) ESTANTES DE AÇO – Estante de aço com seis prateleiras. Confeccionada em chapa de aço 26. Contém reforço em forma de X. Medidas: 1980X920X300mm.

Item 7 – 5 (cinco) CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS:

Estrutura em tubo de aço 7/8(parede 1,06mm), quatro travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 0,90mm). Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó e secagem em estufa. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro, conforme modelo de certificação 6, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR11003:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto), acompanhado da declaração emitida por OCP que o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme o Modelo de Certificação 6 corresponde ao processo de preparação e pintura em superfícies metálicas de toda a sua linha de produção relacionando as Normas citadas no certificado. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Fechamento dos



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

topos com ponteiros em polipropileno 100% injetado. Assento(440x390mm) espessura 450mm e encosto(370x290mm) espessura 350mm, com aplicação de almofada de espuma injetada de poliuretano injetado revestido em tecido e acabamento das bordas em perfil PVC flexível, fixado à estrutura através de parafusos. Altura do assento ao chão 430mm e altura do encosto ao chão 845mm.

Item 8 – 1 (um) CONJUNTO REFEITORIO MATERNAL UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO:

MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 530 mm. Apresentar junto a proposta de preços, exclusivamente em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, da determinação do teor de formaldeído em MDF, com resultado pertencente a classe E1 (emissão menor ou igual a 8 mg/100 g) segundo a norma ABNT 15316-2-2019 Painéis de fibras de média densidade - Parte 2: Requisitos e métodos de ensaio Anexos H e T. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1840x325mm) e encosto em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiros plásticos. Altura 310 mm.

2.JUSTIFICATIVA:

A aquisição de mobiliário escolar é necessária para atender à ampliação do turno integral nas unidades de ensino do município no ano de 2026. Com a expansão da carga horária e o aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, torna-se imprescindível disponibilizar ambientes adequados, seguros e confortáveis, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de alimentação. A compra dos itens propostos assegura o pleno funcionamento das escolas no novo modelo de atendimento integral, contribui para a qualidade do ensino, fortalece o ambiente escolar e atende às necessidades previstas no planejamento educacional do município.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de mobiliário destinado às escolas da rede municipal, contemplando itens adequados às necessidades pedagógicas e administrativas das unidades escolares. O mobiliário deverá possuir qualidade, durabilidade e ergonomia, garantindo condições adequadas de uso por alunos, professores e demais servidores.

A contratação compreende o fornecimento de móveis compatíveis com os ambientes escolares, observando padrões de segurança, resistência e funcionalidade, de forma a contribuir para a organização dos espaços, o conforto dos usuários e o bom desenvolvimento das atividades educacionais.

Com a aquisição, busca-se substituir mobiliários danificados ou insuficientes, bem como adequar os espaços escolares às demandas atuais, proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem e trabalho nas escolas municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens a serem adquiridos possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O mobiliário deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, resistência, durabilidade, ergonomia e segurança, adequados ao ambiente escolar e ao uso contínuo por alunos e servidores.

Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de utilização. Além disso, deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando sua adequada utilização nas unidades escolares da rede municipal.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecedor deverá garantir **entrega imediata, instalação e montagem** (quando aplicável) diretamente nas unidades escolares designadas, em condições adequadas de uso, sendo as quantidades e locais de entrega os seguintes:

- **8 (oito) Mesas para Professor** – 1 mesa na EMEF Emilio Bauer, 2 mesas no Ginásio Darcy Fetzner e 5 mesas na EMEF Leonar Ricardo Bauer
- **38 conjuntos de mesa e cadeira tamanho 03** – 20 kit's na EMEF Emilio Bauer e 18 kit's no Ginásio Darcy Fetzner
- **24 conjuntos de mesa e cadeira tamanho 06** - 10 kit's na EMEF Emilio Bauer e 14 kit's na EMEF Leonar Ricardo Bauer
- **1 quadro branco** – para EMEF Emilio Bauer
- **11 armários de aço duas portas** - 2 armários para EMEF Emilio Bauer, 2 armários no Ginásio Darcy Fetzner e 7 armários na EMEF Leonar Ricardo Bauer
- **4 estantes de aço** – Para EMEF Emilio Bauer
- **5 cadeiras fixas** – para EMEI Sapatinho de Cristal



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

- 1 conjunto refeitório - para EMEI Sapatinho de Cristal

6.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A formalização da contratação ficará a cargo do Setor de Compras e Licitações, que realizará todos os trâmites documentais necessários, e a fiscalização e gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sra Cristiane Maria Scherer.

7.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado terá como base pesquisa de preços que será realizada pelo setor de compras.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra utilizará a seguinte dotação orçamentária: 116010

Mônica A. Kerber Neis
Agente Administrativo
Matricula 387

Cristiane Maria Scherer
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto
Matricula 1068

Brochier, 06 de março de 2026.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de móveis para atender a demanda das atividades do contraturno escolar no Ginásio Municipal, bem como na EMEI Sapatinho de Cristal.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item 1: Uma (1) Bancada/mesa de Inox, Comprimento 190cm x Largura 50cm x Altura 90cm, modelo em anexo.

Item 2: UM CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL composto por mesa e dois bancos com encosto, empilháveis: - 1 mesa retangular para educação infantil, com cantos redondos com 2000x650mm (CxL) e 580mm de altura; tampo em MDF 18mm revestido com fórmica branco TX; estrutura em tubo de aço 20x40; espessura de 1,50mm; pintura eletrostática epóxi-pó Preto TX.

- 2 Bancos retangulares para educação infantil com 1840x325mm (CxL) e 340mm de altura, cantos redondos, assento e encosto em MDF 18mm revestidos com fórmica colorida brilho; estrutura em tubo 20x40; espessura de 1,50mm; pintura eletrostática epóxi-pó Preto TX.

2.JUSTIFICATIVA:

A aquisição de bancada/mesa em inox para a cozinha do Ginásio Municipal, onde acontecem as atividades do contraturno escolar, é necessária devido ao aumento no numero de alunos e a fim de garantir condições adequadas de higiene e segurança no preparo dos alimentos, atendendo às normas sanitárias, assegurando a continuidade do serviço de alimentação aos alunos.

A aquisição de mesa e bancos para o refeitório da EMEI Sapatinho de Cristal, faz-se necessária em razão da insuficiência do mobiliário existente, o que compromete a realização adequada das refeições das crianças da educação infantil. Considerando que a alimentação é atividade essencial e diária no atendimento às crianças, a falta de mobiliário apropriado prejudica a rotina escolar, as condições de higiene, a segurança e o bem-estar dos alunos.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de mobiliário destinado para atender a demanda das atividades escolares, visando o fornecimento de móveis compatíveis com os ambientes escolares, observando padrões de segurança, resistência e funcionalidade, de forma a contribuir para a organização dos espaços, o conforto dos usuários e o bom desenvolvimento das atividades diárias escolares.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

Os bens/materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecedor deverá garantir entrega imediata, instalação e montagem (quando aplicável) diretamente nas unidades escolares designadas, em condições adequadas de uso, sendo as quantidades e locais de entrega os seguintes:

- Item 1: deve ser entregue no ginásio municipal.
- Item 2: deve ser entregue na EMEI Sapatinho de Cristal.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A formalização da contratação ficará a cargo do Setor de Compras e Licitações, que realizará todos os trâmites documentais necessários, e a fiscalização e gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Deporto, Sra Cristiane Maria Scherer.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.



Estado do Rio Grande Do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / (51) 3697-1215 - Fax: (51) 3697-1218

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado tem como base a pesquisa de preços realizada pelo setor de compras, totalizando R\$ 6.648,66 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente compra utilizará a seguinte dotação orçamentária:

116345 – Contraturno

116280 – EMEI Sapatinho de Cristal

Mônica A. Kerber Neis

Agente Administrativo

Matricula 387

Cristiane M. Scherer

Secretária da Educação, Cultura e Desporto

Brochier, 20 de fevereiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2026

VINCULADO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

(Processo nº 166/2026)

**Contrato que celebram o Município de
BROCHIER/RS, e,
para o fornecimento de móveis.**

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <....>, brasileiro, casado, CPF nº <....> e RG nº <....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em/....., representada neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do processo nº 166/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto do presente contrato o móveis escolares, de entrega imediata, destinados a suprir as demandas da rede municipal de ensino, na forma da descrição abaixo:
<....>

1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue em locais definidos nos termos de referência, anexos ao edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto, através do telefone (51) 3697-1212 ou e-mail educa@brochier.rs.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO

2.1 O presente contrato será regido pelas prerrogativas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vinculado ao Processo nº 166/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, ainda que não estejam expressamente transcritos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento total de seu objeto, vinculado ao encerramento do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço do presente contrato de fornecimento de materiais é de **R\$** (.....), na forma do objeto deste termo.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após o fornecimento dos materiais, ou o primeiro dia imediatamente posterior, quando a data fixada coincidir com dia sem expediente no Município, mediante a apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUINTA: DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

5.1 Poderá ser concedido, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, com no base disposto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.02.12.361.0047.2008-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116578.

15.01.12.365.0041.2055-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116280.

15.02.12.365.0047.2628-3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 116601.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Dos Direitos:

7.1.1 DO CONTRATANTE:

- a) receber e fiscalizar a entrega dos materiais em sua forma e quantidade;
- b) aplicar penalidades, ou rescindir o contrato dependendo da gravidade dos fatos, desde que devidamente justificados;

7.1.2 DO CONTRATADO:

- a) receber do Contratante os devidos valores nas datas constantes na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2 Das Obrigações:

7.2.1 DO CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao CONTRATADO as condições para execução do objeto do contrato;
- b) efetuar os devidos pagamentos monetários nas condições e nas datas previstas na Cláusula Quarta deste contrato.

7.2.2 DO CONTRATADO:

- a) fornecer os materiais, na forma ajustada no presente contrato e nos Termos de Referência;
- b) a contratação do pessoal necessário para o cumprimento deste contrato, bem com a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da sua execução, isentando o Município de qualquer responsabilidade futura, da qual, a partir da assinatura deste termo, declara total e inegável quitação;
- c) responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas ou prejuízos que venham a ser causados por si, seus empregados e prepostos, na execução do presente Contrato.
- d) atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Contratante;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PROIBIÇÕES

8.1 É expressamente proibido ao CONTRATADO a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas neste Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

9.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, podendo ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Brochier, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.1.1 As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.1.2 Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.1.3 As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.1.4 As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.1.5 Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução do objeto e que requeiram repetição dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto desta Licitação será do responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes da execução deste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente termo, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER
José Henrique Dapper
Prefeito Municipal

CONTRATADO
<...>
<...>
Sócio Administrador

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Objeto da Licitação: Aquisição de móveis:

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Marca/ modelo	Unid	Quant	Vir. Unit. R\$	Vir. total R\$
01	MESA PROFESSOR COM DUAS GAVETAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 (PAREDE 1,50MM) CHAPA 16, PARA LATERAIS, PARTES INFERIOR E SUPERIOR QUE UNIDAS FORMAM PEÇA ÚNICA EM FORMA DE I". UMA PEÇA EM FORMA DE TRAVESSA PARA APOIO À SAIA DA MESA EM TUBO 30X50 (PAREDE 1,06MM) CHAPA 20. SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA O TAMPO E PAINEL EM NÚMERO DE SEIS (CADA UM) EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 1,90MM (CHAPA #14) DIMENSÕES DE 35X25, SOLDADOS À ESTRUTURA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 30X50(DIMENSÕES 35X60MM), COM CALÇO FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4.8X16 DE ALUMÍNIO E PROTETORES DE PINTURA (DIMENSÕES 300X35X15MM) EM RESINA PLÁSTICA EM FORMA DE "U" NA BASE DOS PÉS, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, PINOS DE PRESSÃO E REBITES DE REPUXO 4,8X16 DE ALUMÍNIO NA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO DA ESTRUTURA. DUAS LATERAIS SUPERIORES EM TUBO 20X40 (PAREDE 1,50MM) CHAPA 16 COM REBAIXO PARA ACOPLAR O PROTETOR DE PINTURA EM RESINA PLÁSTICA (439X43X19MM) EM FORMA DE "U" FIXADOS COM 10 REBITES 3.2X10 (SEND0 5 DE CADA LADO) NA COR DO PROTETOR E PORTA CANETAS (204X20MM E PROFUNDIDADE 3MM) DE CADA LADO. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO (1160X450X18MM) EM MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO ESPESSURA DE 0,8MM, BORDAS APARENTES (FRONTAL E TRASEIRA) COM ACABAMENTO FRESADO E APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ. PAINEL (1160X355X18MM) DA FRONTAL EM MDF REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS EM LAMINADO MELAMÍNICO ESPESSURA 0,8MM, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 4.5X16 PHP. ALTURA TOTAL 760MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FORMALDEÍDO EM MDF, COM RESULTADO PERTENCENTE A CLASSE E1 (EMIÇÃO MENOR OU IGUAL A 8 MG/100 G) SEGUNDO A NORMA ABNT 15316-2-		un	8		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	2019 PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - PARTE 2: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ANEXOS H E T. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS: CONFECCIONADO EM MDP MELAMÍNICO NA COR OVO/BRANCO COM PUXADOR, COM 2 GAVETAS E CHAVE EM UMA DELAS, MEDIDAS APROX: 330X400X290."				
02	CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 03, MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA-LIVROS EM 29X58MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM), BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (PAREDE 1½) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X12MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, COR CINZA, SEM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 590MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO SOLICITADO NO EDITAL E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM IMAGENS DO CONJUNTO ALUNO PARA O ATENDIMENTO A PORTARIA 200/2021. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS SEGUINTE NORMAS ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO ATUALIZADOS, CUJA REFERÊNCIA (NUMERAÇÃO) ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO: ABNT NBR 17088:2023 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, 336 E 1176 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO RI0/D0/T0; ABNT NBR 10443:2023 E ASTM D7091:2022 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS; ABNT NBR11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 8095:2015 - GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, 360 E 1152 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO RI0/D0/T0; ABNT NBR 8096:1983 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, 10 CICLOS, RESULTADO RI0/D0/T0; ASTM D 3363:2022 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA; STM D 3359:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 10545:2014 DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO; ASTM D 2794: (93)2019 - RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO), ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO EMITIDA POR OCP QUE O CERTIFICADO DE		un	38	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME O MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 CORRESPONDE AO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS DE TODA A SUA LINHA DE PRODUÇÃO RELACIONANDO AS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AMARELO, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X310MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COR AMARELO, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 350MM.				
03	CONJUNTOS ALUNO TAMANHO 06, MESA E CADEIRA: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, LATERAIS E TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA-LIVROS EM 29X58MM CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM), BASE INFERIOR (PÉS) EM 38MM (PAREDE 1½) CHAPA 16 (PAREDE 1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X20 (PAREDE 1,50MM) PARA REFORÇO DE SUA PARTE SUPERIOR AS QUAIS SÃO FIXADAS 02 PEÇAS LATERAIS EM TUBO 20X30 (PAREDE 1,50MM) DANDO ASSIM RESISTÊNCIA À SUPERFÍCIE DO TAMPO. FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DIÂMETRO DE 4,80MM, COMPRIMENTO 4,8X12MM. PORTA LIVROS (503X304MM) EM POLIPROPILENO COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR CINZA. TAMPO (600X450MM) SUPERFÍCIE PLANA, EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, COR CINZA, SEM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO, 4MM DE ESPESSURA, BORDAS LATERAIS EM ALTO BRILHO (ABAS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA DIMENSÕES DE 45MM DE ALTURA NO LADO POSTERIOR DO TAMPO COM REDUÇÃO PARA 21MM NA PARTE DO CONTATO COM O USUÁRIO) COM FRISO PARA MAIOR RESISTÊNCIA, NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. ALTURA DA MESA: 760MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA INMETRO Nº401/2020, ACOMPANHADO POR DECLARAÇÃO DE QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DA EMPRESA CORRESPONDE AO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DO CONJUNTO SOLICITADO NO EDITAL E ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT 14006:2008 E PORTARIA INMETRO Nº 200/2021, COM A IMAGEM DO MOBILIÁRIO, EMITIDO POR OCP ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM IMAGENS DO CONJUNTO ALUNO PARA O ATENDIMENTO A PORTARIA 200/2021. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS SEGUINTE NORMAS ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO ATUALIZADOS, CUJA REFERÊNCIA (NUMERAÇÃO) ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO: ABNT NBR 17088:2023 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, 336 E 1176 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO R10/D0/T0; ABNT NBR 10443:2023 E ASTM D7091:2022 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS; ABNT NBR11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 8095:2015 - GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À		un	24	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, 360 E 1152 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO RIO/D0/T0; ABNT NBR 8096:1983 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, 10 CICLOS, RESULTADO RIO/D0/T0; ASTM D 3363:2022 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA; STM D 3359:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 10545:2014 DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO; ASTM D 2794: (93)2019 - RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO), ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO EMITIDA POR OCP QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME O MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 CORRESPONDE AO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS DE TODA A SUA LINHA DE PRODUÇÃO RELACIONANDO AS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X430MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO COR AZUL, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM.					
04	QUADRO BRANCO – QUADRO LOUSA BRANCA NÃO MAGNÉTICA B+ (ALTA DURABILIDADE DE MATERIAL, LINHA PROFISSIONAL, PODE SER UTILIZADO QUALQUER TIPO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA NOSSA LOUSA, CASO AINDA FIQUE RESÍDUOS NO FUNDO APÓS A LIMPEZA COM APAGADOR A SECO, É PERMITIDA A LIMPEZA COM ÁLCOOL LÍQUIDO 92.8°, QUE GARANTE A LIMPEZA TOTAL DA SUA SUPERFÍCIE) FUNDO EM MDF, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM APOIO PARA MARCADOR E APAGADOR, NA MEDIDA 1,25 X 3,00M COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (GANCHOS E CANTONEIRAS). NÃO ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS.		un	1		
05	ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS – ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS INDIVIDUAIS: ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR, MEDINDO 1740X760X330 MM (ALT X LARG X PROF). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26. POSSUI TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA E ESTAMPO PERFURADO PARA VENTILAÇÃO. TRATAMENTO ANTIFURRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL.		un	11		
06	ESTANTE DE AÇO – ESTANTE DE AÇO COM SEIS PRATELEIRAS. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 26. CONTÉM REFORÇO EM FORMA DE X. MEDIDAS: 1980X920X300MM.		un	4		
07	CADEIRA FIXA CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8(PAREDE 1,06MM), QUATRO TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4(PAREDE 0,90MM). PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ E SECAGEM EM ESTUFA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS SEGUINTE NORMAS ACOMPANHADO DOS RELATÓRIOS DE ENSAIO ATUALIZADOS, CUJA REFERÊNCIA (NUMERAÇÃO) ESTEJA RELACIONADA NO CERTIFICADO: ABNT NBR 17088:2023 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, 336 E 1176 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADO RIO/D0/T0; ABNT NBR		un	5		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	10443:2023 E ASTM D7091:2022 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS; ABNT NBR11003:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 8095:2015 - GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, 360 E 1152 HORAS (COMPLEMENTAR), RESULTADORI0/D0/T0; ABNT NBR 8096:1983 GRAU DE CORROSÃO E EMPOLAMENTO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, 10 CICLOS, RESULTADO RI0/D0/T0; ASTM D 3363:2022 - DETERMINAÇÃO DA DUREZA AO LÁPIS EM TINTA APLICADA; ASTM D 3359:2023 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA DA TINTA; ABNT NBR 10545:2014 DETERMINAÇÃO DA FLEXIBILIDADE POR MANDRIL CÔNICO; ASTM D 2794: (93)2019 - RESISTÊNCIA DE REVESTIMENTOS ORGÂNICOS PARA OS EFEITOS DE DEFORMAÇÃO RÁPIDA (IMPACTO), ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO EMITIDA POR OCP QUE O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME O MODELO DE CERTIFICAÇÃO 6 CORRESPONDE AO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS DE TODA A SUA LINHA DE PRODUÇÃO RELACIONANDO AS NORMAS CITADAS NO CERTIFICADO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. ASSENTO (440X390MM) ESPESSURA 450MM E ENCOSTO (370X290MM) ESPESSURA 350MM, COM APLICAÇÃO DE ALMOFADA DE ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO INJETADO REVESTIDO EM TECIDO E ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC FLEXÍVEL, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 845MM.				
08	CONJUNTO REFEITORIO MATERNAL UMA MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50 MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO (2000X650MM) EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO (T), FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2 MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 530 MM. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE FORMALDEÍDO EM MDF, COM RESULTADO PERTENCENTE A CLASSE E1 (EMIÇÃO MENOR OU IGUAL A 8 MG/100 G) SEGUNDO A NORMA ABNT 15316-2-2019 PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE - PARTE 2: REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ANEXOS H E T. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. BANCOS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50 MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO. SOLDAGEM DAS PARTES METÁLICAS PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO, JUNÇÕES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM APRESENTAR PONTOS CORTANTES, ASPEREZAS OU ESCÓRIAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO (1840X325MM) E ENCOSTO EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO (T), FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS 06 CHAPINHAS EM AÇO MEDIDA 32X21X2 MM E DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.		un	1	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	ALTURA 310 MM.					
09	BANCADA/MESA DE INOX, COMPRIMENTO 190CM X LARGURA 50CM X ALTURA 90CM		un	1		
10	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL UM CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO POR MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTO, EMPILHÁVEIS: - 1 MESA RETANGULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM CANTOS REDONDOS COM 2000X650MM (CXL) E 580MM DE ALTURA; TAMPO EM MDF 18MM REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCO TX; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40; ESPESSURA DE 1,50MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ PRETO TX. - 2 BANCOS RETANGULARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 1840X325MM (CXL) E 340MM DE ALTURA, CANTOS REDONDOS, ASSENTO E ENCOSTO EM MDF 18MM REVESTIDOS COM FÓRMICA COLORIDA BRILHO; ESTRUTURA EM TUBO 20X40; ESPESSURA DE 1,50MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ PRETO TX.		un	1		

Assinatura (identificar empresa e representante)